

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA - CEAS/SC. No vigésimo dia do mês de agosto de 2025, de forma híbrida por videoconferência e presencialmente na sala da web na SAS/SC, foi realizada Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - CEAS/SC. A Reunião Plenária contou com a participação das/os **CONSELHEIRAS/OS TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:** Conselheiras Titulares Gabriella Dornelles, Juliana Rocha Pires, Sabrina Gomes Cerva, e Conselheira Suplente Andréia Rosélia Alves Panchiniak, representantes da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS, Conselheira Titular Juciléa Santos da Secretaria de Estado da Educação – SED; Conselheira Titular Maristela Antônia dos Santos da Secretaria de Estado da Saúde – SES; Conselheiro Titular Major Bombeiro Militar Guilherme Virissimo da Serra Costa; Conselheira Titular Sueli Irene Zincoski representante do Instituto Estadual de Previdência – IPREV; Conselheiras Titular Francielle Cipriano Cardoso representante da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:** Representantes dos(as) Usuários(as) – Conselheiro Titular Presidente Sidnei Pavesi representante da Associação dos Deficientes Visuais de Brusque e Região – ADVB; Conselheira Titular Heloisa Alves Soares representante do Fórum Estadual dos(as) Usuários(as) do SUAS de SC; Representantes das Entidades de Assistência Social – Conselheiro Titular Jairton Fabeni representante da Associação Catarinense para Integração do Cego – ACIC; Conselheira Titular Lucimara Zaluski Galinski Pavesi representante da Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região – ADVIR, Conselheira Titular Lisiane Bueno da Rosa representante do Centro Integração Empresa e Escola do Estado de SC – CIEE/SC e Conselheira Titular Aline Ogliari representante da Cáritas Brasileira Regional Santa Catarina. **1. Levantamento do quórum:** Em condição de titularidade, **13 Conselheiras(os).** Próximo item - **2. Aprovação das justificativas dos(as) Conselheiros(as) ausentes;** Secretária – SE Patrícia faz leitura das justificativas: Conselheira Márcia da SEJURI, justifica ausência por questões pessoais, que já formam analisadas e aprovadas pela Mesa Diretora; Conselheira Laíne do CRESS justificou ausência devido a sua participação na aula de mestrado na UFSC; Conselheira Soraia da OAB justifica ausência devido a sua participação em audiência marcada para a mesma data e horário; Conselheira Maristela Antonia dos Santos justifica ausência devido a sua participação em capacitação na Secretaria de Saúde, assim como sua suplente Laura Cabral. Após manifestações Presidente Sidnei apresenta justificativas para deliberação. Justificativas aprovadas por unanimidade. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 20 DE AGOSTO DE 2025.** De acordo com o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, o Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca os(as) Conselheiros(as) Titulares e convida os(as) Conselheiros(as) Suplentes** para a **REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA de 20 de agosto de 2025, quarta-feira, com início às 13h15min em primeira convocação e às 13h30min em segunda convocação, com previsão de término para as 18h, de forma híbrida – por videoconferência e presencialmente na Sala da Web, no térreo do prédio da SAS/SC,** para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** **1. Levantamento do quórum Regimental; 2. Aprovação das justificativas dos(as) Conselheiros(as) ausentes; 3. Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; 4. Aprovação da Minuta da ata da Plenária Ordinária de Julho de 2025; 5. Atualização sobre Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/SC; 6. Ofício CNAS sobre Relatório da CGU –**

51 Avaliação dos Conselhos de Assistência; **7.** Explanação sobre a Lei que Institui o
52 Cadastro Estadual de Pessoas em Situação de Rua, no Estado de Santa Catarina e
53 estabelece outras providências; **8.** Representação do CEAS na Reunião Trimestral do
54 CNAS no dia 09 de setembro de 2025; **9.** Suplência de Santa Catarina na
55 Coordenação do FONACEAS região Sul (inclusão de pauta da Secretaria Executiva –
56 SE); **10.** Momento das Comissões – Relatos – **a)** Comissão Organizadora da 15ª
57 Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina 2025: i. MINUTA do
58 Informe 04 do CEAS/SC; ii. Demandas oriundas de Municípios analisadas em reunião;
59 iii. Momento Conferir e Aprovação do Regimento Interno da Conferência; iv. Demanda
60 de São Francisco do Sul. **b)** Comissão de Política: i. Retorno sobre os
61 questionamentos referente a transição do Centro Educacional São Gabriel – Processo
62 SAS 1955/2025; ii. Plano Estadual de Educação Permanente – PEEP/SUAS
63 2024/2027 – Processo SAS 0946/2025; iii. Relatório da CGU sobre Avaliação da
64 atuação do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC – SAS 5543/2025
65 (inclusão de pauta da Secretaria Executiva – SE). **11.** Informes: **a)** Conferência Livre
66 sobre Usuários(as) do SUAS (inclusão de pauta da Sociedade Civil); **b)** Capacitação
67 sobre a Conferência – DIAS/CEAS (inclusão de pauta Governamental). Florianópolis,
68 13 de agosto de 2025. **Sidnei Pavesi.** Presidente do CEAS/SC. Após sugestões de
69 inclusões, a pauta foi apresentada para aprovação pelo Presidente Sidnei. Pauta
70 aprovada por unanimidade. Dando sequência - **4.** Aprovação da Minuta da ata da
71 Plenária Ordinária de Julho de 2025; Presidente Sidnei informou que a ata foi enviada
72 anteriormente para leitura prévia e solicita se há alguma manifestação. Não havendo
73 manifestações apresenta ata para deliberação. Ata aprovada por unanimidade.
74 Próximo ponto - **5.** Atualização sobre Processo Eleitoral da Sociedade Civil do
75 CEAS/SC; Presidente Sidnei explica que o CEAS/SC solicitou a publicação no Diário
76 Oficial do Estado de 03 novos(as) Conselheiros(as) que participaram do Processo
77 Eleitoral Complementar da Sociedade Civil, estes ocuparão vagas de titulares e
78 suplentes no Conselho. Diante disso, solicita a intervenção da Secretaria junto a Casa
79 Civil do Estado para que sejam publicados os nomes com a máxima urgência. Informa
80 que debateram no FEPAS a possibilidade de questionar o Conselho Nacional de
81 Assistência Social – CNAS sobre a possibilidade das Entidades já eleitas indicarem
82 seus respectivos suplentes, devido à dificuldade histórica de preencher essas vagas
83 por meio de editais, o que tem resultado em esvaziamento da composição da
84 Sociedade Civil no CEAS/SC. Sidnei Pavesi enfatizou que, embora a indicação possa
85 limitar a diversidade, ter um suplente, mesmo que da mesma entidade do titular, é
86 preferível à falta de participação. Para futuras gestões, o CEAS se comprometeu a
87 realizar uma busca ativa mais intensa por candidatos, incluindo reuniões
88 descentralizadas para mostrar a importância do conselho e incentivar a participação.
89 Por fim, a sugestão é realizar uma consulta junto ao CNAS para ver a possibilidade
90 de conduzirmos dessa forma, após traremos a resposta ao pleno para debate e
91 deliberação. Apresentou proposta para deliberação. Envio de consulta ao CNAS
92 aprovada por unanimidade. **6.** Ofício CNAS sobre Relatório da CGU – Avaliação dos
93 Conselhos de Assistência; Presidente Sidnei lembra que o Ofício do CNAS já foi
94 enviado à todos para leitura prévia, enfatizou que o relatório é direcionado aos
95 conselhos em geral, incluindo os estaduais e municipais. O Ofício Circular nº 14 do
96 CNAS apresenta recomendações do relatório de avaliação da atuação dos conselhos
97 de Assistência Social, elaborado pela Controladoria Geral da União referente ao
98 exercício de 2024. As recomendações do relatório da CGU incluem reiterar a
99 obrigatoriedade da proporcionalidade na representação dos segmentos da sociedade
100 civil nos colegiados, conforme a Resolução CS 100/2023. Além disso, sugerem

estabelecer critérios para orientar a seleção de representantes governamentais, definir orientações para o processo eleitoral da sociedade civil e desenvolver um sistema para mapear o apoio técnico e administrativo aos(as) conselheiros(as). Outras recomendações importantes são definir mecanismos para garantir o uso do percentual mínimo legal de recursos para apoio ao colegiado, desenvolver um programa de capacitação contínua para conselheiros(as), e orientar os conselhos a manterem informações atualizadas e disponíveis em transparência ativa. Sidnei Pavesi destacou que as 11 recomendações da CGU visam padronizar e melhorar o funcionamento dos conselhos, de acordo com o preconizado pelo Conselho Nacional. Eles reconhecem as dificuldades em fazer com que os municípios sigam as orientações, como a paridade entre segmentos e a realização de conferências conforme as diretrizes. Enfatizou a obrigação de Santa Catarina em tentar alcançar minimamente esses 11 pontos, sugerindo enviar o documento para todos os(as) conselhos(as) municipais e encaminhá-lo para a Comissão de Acompanhamento aos CMAS para pensar em ações. A "formação e informação" foram apontadas como essenciais no processo. SE Patrícia reforça fala do Presidente Sidnei informando que o Relatório da CGU com questões específicas do CEAS/SC está sendo trabalhado pela Comissão de Política. Sugestão de encaminhamentos: encaminhar do Ofício Circular CNAS nº 11 de 2025 para todos os CMAS de Santa Catarina; demandar à Comissão de Acompanhamento aos CMASs do CEAS/SC a elaboração de uma ação junto aos CMASs referente as demandas apresentadas no Ofício. Encaminhamentos aprovados por unanimidade. Dando sequência - **7. Explicação sobre a Lei que Institui o Cadastro Estadual de Pessoas em Situação de Rua, no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências**; Presidente Sidnei passou a fala para a Vice-Presidente Gabriella Dornelles que apresentou a nova lei que institui o cadastro estadual para pessoas em situação de rua em Santa Catarina, sancionada em 18 de julho. Esta lei ainda precisa de regulamentação antes que as ações específicas, capacitações e uso do aplicativo relacionado ao cadastro sejam implementados. A lei é parte de um programa de governo maior, que visa fomentar ações e atendimento técnico a essa população, sendo uma estratégia para auxiliar com recursos, investimentos e ferramentas. Ressaltou que o cadastro e o programa não exigem pactuação com os municípios ou deliberação do CEAS, pois é uma iniciativa de governo que não onera os municípios. Ela busca auxiliar os técnicos e profissionais no atendimento à população em situação de rua, oferecendo uma ferramenta para mapear, acompanhar e garantir a continuidade dos atendimentos, evitando a revitimização e a violência institucional. A ideia é criar um acompanhamento contínuo para fortalecer vínculos e auxiliar na saída da situação de rua. Gabriella informou sobre capacitações que serão realizadas sobre a referida lei: a primeira em 26 de agosto na região do Planalto Norte, a segunda em 9 de setembro em Blumenau, e a terceira em 30 de outubro em Florianópolis. Embora as capacitações iniciais abordem a política de atendimento à população em situação de rua de forma geral, as específicas sobre o cadastro e o aplicativo ocorrerão após a regulamentação da lei. Presidente Sidnei Pavesi e Conselheira Heloisa Soares agradeceram a explicação, concordando com a importância do cadastro para criar um histórico e dar dignidade às pessoas em situação de rua. Heloisa Soares destacou o aumento significativo dessa população em Santa Catarina e a necessidade de políticas públicas eficazes, elogiando a iniciativa do governo. Não havendo mais manifestações, Presidente Sidnei encaminha para próximo ponto de pauta. **8. Representação do CEAS na Reunião Trimestral do CNAS no dia 09 de setembro de 2025**; Presidente explica que foi deliberado pela Mesa Diretora sua indicação como representante do CEAS/SC na reunião Trimestral do CNAS de setembro de 2025.

Dado o prazo apertado para indicação, a Mesa realizou a deliberação. O ofício circular número 13, do Conselho Nacional, informa sobre a reunião em Brasília, que visa fortalecer o diálogo federativo e debater temas relevantes para o controle social do SUAS. O CNAS solicitou a participação de um representante do segmento de usuários de cada conselho estadual na reunião trimestral, e o próprio CNAS custeará as despesas de passagem e diária desse representante. Conselhos podem ampliar a representação por conta própria. A reunião poderá ser acompanhada pelo canal do *Youtube* do CNAS. Ponto de pauta finalizado, próximo ponto - **9. Suplência de Santa Catarina na Coordenação do FONACEAS região Sul** (inclusão de pauta da Secretaria Executiva – SE); Presidente Sidnei explica que a Região Sul teria a coordenação e uma suplência de uma das Coordenações do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Santa Catarina. Agora estaria na vez de Santa Catarina assumir um dos cargos. A sugestão é assumir a vice-presidente até a próxima posse, que acontecerá em março de 2026. Hoje o RS está na Presidência, e SC ficaria como vice. Após debate e contribuições das Conselheiras Juciléia, Heloisa e Sueli, ficou acordado que aguardaremos a versão atual do Regimento Interno do FONACEAS. Dando sequência - **10. Momento das Comissões – Relatos – a) Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina 2025: i. MINUTA do Informe 04 do CEAS/SC;** Presidente Sidnei solicitou que a SE Patrícia fizesse a leitura da Minuta do Informe 04 – o qual tem o objetivo de orientar os Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS e as Gestões Municipais da Política de Assistência Social sobre as responsabilidades dos entes, no que diz respeito à participação dos(as) Delegados(as) Municipais na Conferência Estadual. Após amplo debate e contribuições referente às informações das despesas na Conferência Estadual, participação de adolescentes e mães acompanhadas por filhos, entre outros, sendo que a versão final do Informe 4 foi aprovado com a redação que está disponível no seguinte link:
https://www.sas.sc.gov.br/images/INFORME_CEAS_SC_n%C2%BA_04_-_Processo_Conferencial_2025_-_Responsabilidades_e_participa%C3%A7%C3%A3o_de_adolescentes.pdf ii.
Demandas oriundas de Municípios analisadas em reunião; Presidente Sidnei informa que o CNAS apresentou algumas mudanças nesse ano para o processo conferencial, entre as mudanças está a orientação de número de períodos mínimos para realização das Conferências - *as conferências municipais devem ser realizadas em pelo menos três turnos para debate, além do momento de recepção e credenciamento. A exceção desta regra é válida somente para os municípios de Pequeno Porte I e Pequeno Porte II que não consigam realizar a conferência em três turnos. Neste caso, é possível realizar em no mínimo dois turnos, incluindo o credenciamento. Municípios que não cumprirem com essas regras não poderão encaminhar delegadas/os e deliberações para as conferências estaduais e nacional.* Sidnei informa que em reunião da Comissão Organizadora já foram identificados 03 municípios nessa condição, sendo dois de médio porte e um de pequeno porte, que não cumpriram o tempo mínimo de duração das conferências, apresenta a situação à plenária, questionando se as regras do Conselho Nacional deveriam ser seguidas rigidamente ou se haveria flexibilização para municípios que não cumpriram as determinações, como os requisitos de tempo. A decisão é crucial, pois afeta a participação de delegados(as) e deliberações nas conferências estadual e nacional, enfatizou a importância das Conferências como um processo participativo, deliberativo e democrático, fundamental para a política de assistência social e para embasar o próximo Plano Decenal. A comissão organizadora expressa preocupação com a forma esvaziada com que alguns municípios realizam

201 suas Conferências, sem cumprir o tempo mínimo ou eleger delegados. É importante
202 mencionar que a Comissão entende que é necessário garantir a seriedade do
203 processo, as normativas devem ser seguidas, evitando tratamentos diferenciados
204 entre municípios. Aceitar justificativas e flexibilizar as regras comprometeria a
205 qualidade das Conferências e a participação efetiva da sociedade civil, que já se
206 encontra esvaziada. Conselheira Francielle Cipriano sugeriu a possibilidade de
207 análise de justificativas por parte dos municípios que não cumpriram os prazos ou
208 horários. Sidnei Pavesi e Gabriella Dornelles expressaram dúvidas sobre a eficácia
209 de tais justificativas, já que as orientações foram claras e o tempo para adequação é
210 limitado. SE Patrícia esclareceu que o não cumprimento do quórum mínimo de turnos
211 para a conferência tem uma consequência clara (não encaminhar
212 delegados/deliberações para conferência nacional), enquanto a falta de justificativa
213 para o não cumprimento das cotas de delegados(as), que é uma orientação nova, não
214 tem uma consequência explícita definida pelo CNAS. Além disso, informou que ainda
215 há 49 municípios pendentes de entrega de documentação, com prazo final até o dia
216 22 às 18h. Gabriella Dornelles argumentou que abrir exceções para o não
217 cumprimento das regras comprometeria a legitimidade das decisões e a justiça com
218 os municípios que se esforçaram para cumprir todas as orientações. Eles enfatizaram
219 que a decisão não é sobre aceitar ou não justificativas, mas sim sobre cumprir as
220 diretrizes estabelecidas para a política de assistência social. Presidente Sidnei Pavesi,
221 após o debate, propôs uma votação para decidir entre dois encaminhamentos. A
222 primeira proposta é seguir as normativas nacionais e os prazos estabelecidos,
223 aceitando justificativas apenas para o não cumprimento dos 30% de cotas. A segunda
224 proposta é flexibilizar os prazos e a análise caso a caso das justificativas para o não
225 cumprimento dos turnos mínimos e atraso na entrega de relatórios. Os conselheiros
226 votaram nas duas opções apresentadas: "Um, sem exceção, segue regra" (Gabriella,
227 Juliana, Sabrina, Juciléia, Sueli, Lucimara) ou "Dois, analisar caso a caso" (Francielle,
228 Aline, Lisiane e Heloisa) – Presidente Sidnei se absteve da votação. Votação
229 encerrada, com a aprovação de cumprimento das regras indicadas pelo CNAS na
230 análise dos documentos enviados pelos municípios. Não havendo mais manifestações
231 sobre esse ponto, seguimos para - iii. Momento Conferir e Aprovação do Regimento
232 Interno da Conferência; Após manifestações ficou decidido que o Momento Conferir
233 do CEAS e a apreciação e aprovação do Regimento Interno da Conferência Estadual
234 serão contemplados na Plenária Ordinária de Setembro. O Regimento Interno ficará
235 em consulta pública até dia 01 de setembro. Sugestões aprovadas. iv. Demanda de
236 São Francisco do Sul. Foi solicitado ao CEAS um posicionamento sobre a eleição
237 dos(as) delegados(as) da Conferência Municipal de São Francisco do Sul, onde tem
238 uma denúncia que a votação se deu com os segmentos votando em todos os
239 segmentos, sem especificação no regimento interno da Conferência. Presidente
240 Sidnei entende que o ideal é o Regimento Interno da Conferência municipal chegar
241 no CEAS/SC para então ser estudado e deliberado. Não havendo manifestações
242 contrárias, seguiu-se para próximo ponto. b) Comissão de Política: i. Retorno sobre
243 os questionamentos referente a transição do Centro Educacional São Gabriel –
244 Processo SAS 1955/2025; os integrantes da Comissão optaram por não fazer a leitura
245 na reunião. Solicitaram que o ofício da SAS fosse compartilhado, novamente, assim
246 todos farão a leitura a seu tempo, e caso houvesse algum questionamento, esse seria
247 feito no grupo e resolvido em outro momento. ii. Plano Estadual de Educação
248 Permanente – PEEP/SUAS 2024/2027 – Processo SAS 0946/2025; O referido
249 documento possui mais de 100 páginas, da mesma forma, os(as) integrantes da
250 Comissão se comprometeram em realizar a leitura, após faremos as ponderações e

encaminhamentos cabíveis. iii. Relatório da CGU sobre Avaliação da atuação do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC – SAS 5543/2025 (inclusão de pauta da Secretaria Executiva – SE). O relatório da CGU traz a avaliação do CEAS Santa Catarina apresentando no final do documento pontos positivos e pontos de atenção. Sobre os pontos de atenção, a Comissão optou por enviar ofício aos responsáveis por questões que não estão sob nossa governabilidade. Após o retorno será realizada avaliação e possíveis encaminhamentos. SE Patrícia lembrou que, por determinação do MP/SC, o CEAS precisa fazer monitoramento em 03 equipamentos CREAS, o qual será realizado pelas Conselheiras Gabriella Dornelles e Juliana Pires Rocha, nos próximos meses. Último item de pauta - **11. Informes: a)** Conferência Livre sobre Usuários(as) do SUAS (inclusão de pauta da Sociedade Civil); **b)** Capacitação sobre a Conferência – DIAS/CEAS (inclusão de pauta Governamental). Presidente Sidnei, considerando o esvaziamento da Plenária, entende ser mais produtivo enviar o conteúdo dos Informes no grupo do Conselho. Presidente Sidnei Pavesi agradece aos que puderam se fazer presentes até o final, e não havendo mais questionamentos e manifestação encerra a presente reunião Plenária Ordinária do CEAS/SC do dia 20 de agosto de 2025. Reforçamos que a gravação da íntegra da planária está disponível no seguinte link: <https://www.youtube.com/@CEASSantaCatarina> . Eu Patrícia Gasparetto da Silva lavrei a presente ata que foi revisada e aprovada pela 1ª Secretária do CEAS Conselheira Láine Motter Oliveira.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XP597Y1K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIDNEI PAVESSI em 17/12/2025 às 18:18:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2023 - 17:51:02 e válido até 05/06/2123 - 17:51:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMjQ4XzI0OF8yMDI1X1hQNTk3WTFL> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000248/2025** e o código **XP597Y1K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.